



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 6 7 3



| PROPOSIÇÃO | |
|--|--|
| NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI | Nº 006/2010 |
| AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO | |
| EMENTA: | DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE PARTE DO DUODECIMO |
| | DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE |
| | CONCEIÇÃO DO CASTELO=ES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. |
| | |
| | |
| | |

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

| | |
|---|---|
| DATA DA ENTRADA: <u>01/12/2000</u> | DATA DA LEITURA: <u>01/12/2000</u> |
| DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL | <input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR |
| TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA | <input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL |

COMISSÕES PERMANENTES

| CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | |
|------------------------|--------------------|
| PROP. ENCAMINHADA | EM <u>01/12/10</u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM ___/___/___ |
| PARECER VOTADO | EM ___/___/___ |
| PARECER VENCIDO | EM ___/___/___ |
| RELATOR DESIGNADO | EM ___/___/___ |
| RED. DE VENCIDO | EM ___/___/___ |
| PROP. DEVOLVIDA | EM ___/___/___ |
| EMENDAS ENCAM. | EM ___/___/___ |
| RELATOR DESIGNADO | EM ___/___/___ |
| PARECER VOTADO S/E | EM ___/___/___ |
| PARECER VENCIDO | EM ___/___/___ |
| RELATOR DESIGNADO | EM ___/___/___ |
| RED. DO VENCIDO | EM ___/___/___ |
| PROP. DEVOLVIDA | EM ___/___/___ |
| RED. FINAL-ENCAM. | EM ___/___/___ |
| RED. FINAL-DEVOL. | EM ___/___/___ |

| FINANÇAS E ORÇAMENTOS | |
|-----------------------|--------------------|
| PROP. ENCAMINHADA | EM <u>01/12/10</u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM ___/___/___ |
| PARECER VOTADO | EM ___/___/___ |
| PARECER VENCIDO | EM ___/___/___ |
| RELATOR DESIGNADO | EM ___/___/___ |
| RED. DE VENCIDO | EM ___/___/___ |
| PROP. DEVOLVIDA | EM ___/___/___ |
| EMENDAS ENCAM. | EM ___/___/___ |
| RELATOR DESIGNADO | EM ___/___/___ |
| PARECER VOTADO S/E | EM ___/___/___ |
| PARECER VENCIDO | EM ___/___/___ |
| RELATOR DESIGNADO | EM ___/___/___ |
| RED. DO VENCIDO | EM ___/___/___ |
| PROP. DEVOLVIDA | EM ___/___/___ |

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

| | |
|---|---|
| ORDEM DO DIA: <u>091/12/2000</u> - ___/___/200__ | ___/___/200__ |
| DISCUSSÃO: 1º EM <u>091/12/10</u> - 2º EM ___/___/___ | DISC / SUPLEM. EM ___/___/___ |
| ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ | REQ. POR |
| ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ | REQ. Pela maioria dos vereadores |
| TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____ | ENCAM. P/COM. EM ___/___/___ |
| PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO | <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO |
| ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ | REQ. POR _____ |
| VOTAÇÃO: 1º EM <u>091/12/10</u> - 2º EM ___/___/___ | VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___ |
| RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___ | DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___ |
| PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> PELO AUTOR |
| DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ___/___/200__ | <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>091/12/2000</u> |
| DATA DO AUTÓGRAFO: <u>091/12/2000</u> | <input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ___/___/200__ |



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **4673**
Protocolado em 01/12/2010.
Respondido em 09/12/2010.

Ofício nº 110/2010.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 09/12/2010.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em *única* Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 09/12/2010.

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 09/12/2010.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 006/2010, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA**

RELATÓRIO:

O Projeto de lei n.º 006/2010, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01/12/2010 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Pionano Jonathos Crisostomo**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, designou a mim **Antônio Ricardo Paste Ferreira** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo por intermédio de seus dignos e honrados integrantes apresentaram o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para transferir parte do duodécimo do Poder Legislativo local, em favor do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais), destinados a cobrir as despesas relacionadas à concessão de abono aos servidores do Poder Executivo Municipal, conforme ofício PMCC/GAB nº 201/2010, juntado ao presente processo.

Em matéria de igual teor, esta comissão manifestou no seguinte sentido: "Consta da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Castelo, o seguinte dispositivo:

Art. 32. À Mesa compete dentre outras atribuições:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Inciso XIII – transferir para o Poder Executivo Municipal, quando solicitado e devidamente justificado pelo Prefeito ou para atendimento de despesas decorrentes de lei de iniciativa de vereador, nos termos da lei específica de iniciativa da Mesa Diretora, parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal.

O Ilustre Procurador Geral desta Casa de Leis, em parecer oferecido anteriormente em matéria de igual teor, diz que: "Parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal significa que, **somente ao final do exercício financeiro**, verificado que atendidos os programas financeiros, ou seja, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, **os recursos que sobraram (excedentes)** poderão ser devolvido na forma como dispõe o art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica, **pois, antes do final do exercício financeiro, não se pode apurar a existência de recursos excedentes.** Todavia, a devolução do duodécimo no decorrer do exercício, ou seja, antes de se findar o exercício financeiro, poderá configurar desobediência à execução orçamentária".

Com sabedoria menciona o digno Procurador em seu parecer que:"... Parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal significa que, **somente ao final do exercício financeiro**, verificado que atendidos os programas financeiros, ou seja, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, **os recursos que sobraram (excedentes)** poderão ser devolvido na forma como dispõe o art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica, **pois, antes do final do exercício financeiro, não se pode apurar a existência de recursos excedentes.**

Este relator entende que cabe ao Presidente da Câmara a gestão dos recursos pertencentes a ela, portanto, cabe a ele, neste caso, zelar pelo cumprimento das leis. Caso, até 31 de dezembro haja recursos suficientes para o cumprimento das metas estabelecidas no Orçamento da Câmara, e este seja cumprido, não haverá descumprimento de lei, caso contrário, sim. Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, e ainda, de constatar que a maioria dos Senhores Vereadores estão favoráveis à devolução dos recursos, este relator, resolve dar prosseguimento na matéria, deixando a mesma para decisão em plenário, afinal, o plenário é soberano.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao parecer do Ilustre Relator, acima descrito, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças,

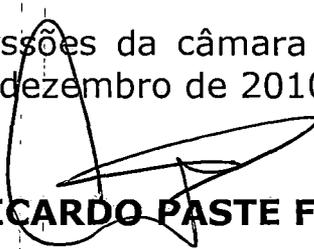


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

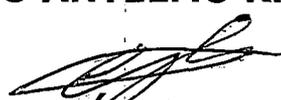
Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 02 de dezembro de 2010.

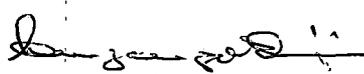

ANTONIO RICARDO PASTE FERREIRA-RELATOR


ANTONIO ANELMO R. VENTORIN - ...COM O RELATOR

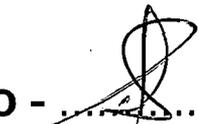

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA-.....COM O RELATOR


CARLOS EDUARDO DESTEFANI-.....COM O RELATOR


DALTON HENRIQUE PINÃO -.....COM O RELATOR


LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA-....COM O RELATOR


PIONANO JONATHOS CRISÓSTOMO -..COM O RELATOR


SAULO MARETO -COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE LEI N° 006/2010.

APROVADO

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º - É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo do Poder Legislativo que se encontra depositado na conta n° 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2010.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 01 de dezembro do ano dois mil e dez.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

DALTON HENRIQUE PINÃO

1º Secretário

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

M E N S A G E M

REF.: PROJETO DE LEI N° 006/2010.

Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que ora apresentamos para discussão e votação visa transferir para o Poder Executivo Municipal parte do duodécimo do Poder Legislativo que se encontra depositado na conta n° 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais), destinados a cobrir as despesas relacionadas à concessão de abono aos servidores do Poder Executivo Municipal, conforme solicitado pelo Prefeito através do ofício PMCC/GAB N° 201/2010, em anexo.

Diante ao exposto, esperamos que os nobres Edis aprecie e aprove o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 01 de dezembro do ano dois mil e dez.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

DALTON HENRIQUE PINÃO

1º Secretário

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 30 de novembro de 2010.
OF. CMCC- Nº 105/2010.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. Domingos Lúcio Zanão

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor Odael Spadeto.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Em atendimento ao ofício nº 0201/2010, informo a Vossa Excelência que após consultar os demais membros deste Poder Legislativo, ficou decidido que a Câmara Municipal cederá para o Poder Executivo a quantia de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais) em dotação orçamentária, a ser anulada no orçamento da Câmara nos seguintes elementos de despesas:

010001 – Câmara Municipal de Conceição do Castelo
0103100011.001 – Construção do prédio do Poder Legislativo
44.90.51.000-Ficha ---001.....R\$ 125.600,00

Diante ao exposto antes, Vossa Excelência poderá elaborar e encaminhar para análise e votação Projeto de Lei dispondo sobre a referida abertura de créditos.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

*Recibido
Em: 30/11/2010
[Assinatura]*

Conceição do Castelo, ES. Em 26 de novembro de 2010.

OF. PMCC. Nº 0201/2010

Senhor Presidente,

Solicito a V.Excia e Ilustres Vereadores, disponibilidade financeira e orçamentária para concessão de Vale Alimentação no Valor de R\$ 125.600,00 para os funcionários Municipais no mês de dezembro de 2010.

| <u>SECRETARIA /DOTAÇÃO</u> | <u>VALOR</u> | <u>OBJETIVO</u> |
|--|---------------|--|
| 012001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0412200032.007 - Manutenção das atividades de apoio a administração 3.3.90.46.000 - Auxílio Alimentação | R\$ 35.800,00 | Vale Alimentação no mês de dezembro para os funcionários municipais, no mês de dezembro de 2010. |
| 014001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 0824400222.019 - Manutenção das atividades da Assistência Social (Secretaria, cras, peti conselhos). 3.3.90.46.000 - Auxílio Alimentação | R\$ 6.600,00 | Vale Alimentação no mês de dezembro para os funcionários municipais, no mês de dezembro de 2010. |
| 016004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 1236100102.028 - Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.46.000 - Auxílio Alimentação | R\$ 55.800,00 | Vale Alimentação no mês de dezembro para os funcionários municipais, no mês de dezembro de 2010. |
| 017005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 1012200172.081 - Manutenção das atividades do setor Administ. da secretaria de saúde para gestão SUS e do Conselho de saúde. 3.3.90.46.000 - Auxílio Alimentação | R\$ 27.400,00 | Vale Alimentação no mês de dezembro para os funcionários municipais, no mês de dezembro de 2010. |

RESP. OF. PMCC
 Nº 105/2010

[Assinatura]

Romulo Gomes Moura
 C.M. CONC. CASTELO ES/NOV/2010 08:12:00

Desde já agradecemos e estamos a disposição para quaisquer outros informações.

Atenciosamente.


ODAÍL SPADETO
PREFEITO MUNICIPAL

AO PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
CÂMARA MUNICIPAL - CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.